

DECRETOS

DECRETO Nº 5235 , DE 25 DE JULHO DE 2018 - LEI N.2168

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE AVARÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$216.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			216.000,00	
21	01	01	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
1764	04.126.7002.2540.0000	MANUT.DO PARQUE TECNOLÓGICO E D.T.I	216.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
42	04.122.7001.2329.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	-10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
04	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
147	04.131.7004.2251.0000	COORDENACAO E EXECUCAO ACOES DE COMUNICACAO DC	-15.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
14	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
1432	20.606.6001.2195.0000	ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	-20.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
21	03	00	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	
1801	99.999.9999.9001.0000	PARA SUPLEMENTACOES	-56.000,00	
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

24	01	00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS		
1820	04.129.7001.2324.0000		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENI	-25.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
32	01	00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS		
1945	16.482.5005.1044.0000		CONSTRUCAO DE UNIDADES HABITACIONAIS	-20.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	02	01	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA		
1992	15.452.5002.1134.0000		ACESSIBILIDADE DE PRÉDIOS PÚBLICOS- GERAL	-30.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	04	05	SETOR DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA		
2180	26.782.5003.2175.0000		CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
33	05	00	PARQUE DE EXPOSIÇÕES - EMAPA		
2191	04.122.7001.2320.0000		MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICOES	-20.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-)

-216.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVAS

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de recapeamento asfáltico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para recapeamento da Rua Doutor Félix Fagundes.

Fornecedor: TMK Engenharia S.A

Empenho(s): 10968/2018

Valor: R\$ 245.983,50

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar serviços de coleta e destino final de resíduos de serviços de saúde, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o recolhimento do lixo hospitalar.

Fornecedor: Medic Tec Ambiental Ltda ME

Empenho(s): 9935/2017

Valor: R\$ 24.596,00

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das atividades da Municipalidade.

Fornecedor: Dodava Max Eireli – ME

Empenho(s): 11905, 11904, 11909, 11906, 13531, 13530/2017

Valor: R\$ 4.860,00

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica para pagamentos por se tratar de locação de tendas, tal quebra de ordem se faz necessária para atender os eventos Batalha na Concha e show “Vamo que Vamo”.

Fornecedor: Karina Leardini

Empenho(s): 9327/2018

Valor: R\$ 2.699,00

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviço de revisão de veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda

Empenho(s): 10966, 10967/2018

Valor: R\$ 450,90

Avaré, 25 de Julho de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito